

MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76

EDITAL Nº 01/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022

“Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de profissionais para emprego público de Agente Comunitário de Saúde para área específica”.

O Município de Novo Tiradentes/RS, inscrito no CNPJ sob nº 92.411.172/0001-76 representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ CARLOS BENEDETTE**, no uso de suas atribuições, visando à contratação de **Agente Comunitário de Saúde - microárea 01**, para desempenhar as respectivas funções por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal n.º 01/2002, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e Lei Municipal n.º 832, de 15/12/2006.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este processo seletivo reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, e será executado sob a responsabilidade da empresa contratada para a realização desse Processo Seletivo Simplificado, bem como será acompanhado e fiscalizado pela Comissão nomeada através da Portaria Municipal nº 109/2021.
- 1.2. O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado para o emprego público **Agente Comunitário de saúde – microárea 01**, os detalhamentos e a formação mínima exigida para a função, constam no item 2 deste edital, destinando-se a atender as demandas vinculadas a este cargo.
- 1.3. A Prova Objetiva para a **Função de Agente Comunitário de Saúde** terá questões de **Português, Matemática, Conhecimentos Gerais/Atualidade, bem como Conhecimentos Específicos ao cargo /função, inclusive legislação correlatas a função**, Conforme os conteúdos previstos no Anexo II, deste Edital.
- 1.4. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.
- 1.5. O Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local e no site da Prefeitura Municipal. Todos os atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Pannel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, através do site: <https://www.novotiradentesrs.com.br/site/>

2. DOS CARGOS E VAGAS

- 2.1. Constan no quadro abaixo as funções, as vagas, a carga horária, a formação mínima e a remuneração destinada a cada um dos cargos:

Função	Vagas	RT	Formação Mínima	Vencimentos
Agentes Comunitários de Saúde Micro Área: 1	01 Vaga	40h/sem	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.734,91



MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 2.2. A descrição sintética e descrição analítica do cargo encontra-se no Anexo III deste edital.
- 2.3. A carga horária semanal será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente legislação própria do cargo e ou função.
- 2.4. Pelo efetivo exercício da função temporária será pago o vencimento, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.
- 2.4.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência Social.
- 2.4.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- 2.5. Os deveres e proibições aplicados ao contratado(a) correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários através do disposto no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. DA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. O período de inscrições será entre os **dias 15 à 24 de junho** do corrente ano, para os cargos de que trata este edital;
- 3.2. As inscrições serão recebidas pela **Comissão** designada pela Portaria Municipal nº 109/2021 junto a Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes/RS, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Lúcio Cavalli, nº 246, centro, durante o horário de expediente, das 7h30 min às 11h30 min e 13h 30 min às 17 horas.
- 3.3. **Não serão aceitas inscrições** fora de prazo ou realizadas em horário e local diverso do citado acima.
- 3.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital;
- 3.5. Para efetivação da inscrição, o candidato deverá comparecer na prefeitura municipal, sendo que a **inscrição é gratuita**.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, 3.2 ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
- a) Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada;
 - b) Original ou cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - c) Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;
 - d) Original e cópia de Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino conforme especificidade do cargo em que irá se inscrever.
 - e) Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas.
 - f) Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

55 3797 1100

gabinete@novotiradentesrs.com.br
Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro
CEP 98370-000 - Novo Tiradentes/RS
www.novotiradentesrs.com.br





5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, será publicado, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de 1 dia útil, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 1 dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de 1 dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas, e sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento.

5.2.2 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 1 dia, após a decisão dos recursos.

6. DA APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA

6.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital terá apenas **PROVA ESCRITA OBJETIVA**.

6.2. A aplicação das **provas objetivas** de que tratam este edital, acontecerá no dia **01 (primeiro) de julho de 2022, às 13 horas e 30 minutos**, tendo por local a Escola Municipal de Ensino Fundamental São Luis Gonzaga.

6.3. A prova terá duração máxima de 03 (três) horas.

6.4. Os candidatos inscritos deverão comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 minutos em relação ao horário estabelecido para o início das provas, munidos de documento oficial com foto.

6.5. Na prova objetiva e no cartão resposta, os candidatos somente poderão utilizar **canetas esferográficas transparente de cor azul ou preta**.

6.6. É proibido qualquer tipo de consulta durante a prova, seja a outros candidatos, a materiais eletrônicos, livros, anotações e quaisquer objetos do gênero, capazes de transmitir informações.

7. DA PREVENÇÃO À PANDEMIA

7.1. Todos os protocolos sanitários necessários serão adotados para que a prova presencial possa ser aplicada.

7.2. Todos os candidatos deverão atender às orientações do fiscal de provas, cumprindo as regras de distanciamento entre as mesas da sala de provas, estando sujeitos a monitoração de temperatura do corpo através de aparelho eletrônico, higienização das mãos com álcool em gel sob pena de desclassificação em caso de descumprimento das orientações.

7.3. Independentemente de quaisquer medidas adotadas previamente pelo presente edital, também serão observados os protocolos sanitários que estiverem vigentes no município na semana em que se realizar o processo seletivo.

7.4. As salas de realização de provas não serão lotadas no seu máximo, sendo que serão observadas lotações reduzidas a fim de evitar que candidatos sentem muito próximos uns dos outros.

8. DAS PROVAS E SEUS PESOS:

8.1. As provas serão elaboradas, sob responsabilidade da Empresa contratada, de acordo com os conteúdos constantes no **Anexo II** deste Edital, conforme as matérias exigidas e os conhecimentos específicos de cada função, e terá caráter eliminatório e classificatório.

8.1.1 Para a Função de **Agente Comunitário de Saúde** haverá Prova Objetiva de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais/Atualidades, bem como Conhecimentos Específicos ao cargo /função, inclusive legislação correlatas a função.



8.2. Para cada cargo haverá uma prova, composta de **30 questões** objetivas de múltipla escolha, com **quatro alternativas (A, B, C e D)**, conforme os conteúdos previstos no **Anexo II**, deste Edital.

8.3. O peso total da prova será de **100 pontos**, distribuídos conforme os quadros abaixo:

8.3.1. CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

CONTEÚDO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	3	30
Matemática	05	3	15
Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	2	10
Conhec. Específicos ao Cargo/legislação	10	4,5	45
TOTAL	30	-	100

8.4. Serão considerados **APROVADOS** os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **50 pontos na prova objetiva**.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. O cronograma de divulgação dos resultados, encontram-se no Anexo I deste Edital.

9.2. Os resultados serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato que se julgar prejudicado pelo resultado do gabarito e/ou da prova objetiva **terá o prazo de 1 (um) dia útil**, a contar da divulgação do mesmo, para formular pedidos de revisão através de Requerimento, **justificando tal solicitação, conforme modelo anexo a este Edital**, endereçando-o ao protocolo da Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes/RS, no horário de expediente da mesma, ficando responsável pela análise do mérito dos recursos a Empresa responsável pela elaboração das provas, com vista da Comissão.

10.2. O candidato terá possibilitado vista da Prova Objetiva na presença da Comissão, permitindo-se apenas anotações.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. A divulgação do Edital com a Classificação PARCIAL das Provas será divulgada no mural da Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes e pelo *site* <https://www.novotiradentesrs.com.br/site/>.

11.2. No caso de ocorrer empate nas notas finais constantes no Edital de homologação final, serão adotados os critérios de desempate abaixo, respectivamente nessa ordem:

- A maior pontuação na prova de conhecimentos específicos ao cargo/função;
- Maior pontuação na prova de português;
- Sorteio Público ocorrerá junto a Sede Administrativa da Prefeitura Municipal, na presença

dos candidatos interessados, os quais serão notificados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado com antecedência mínima de dois dias úteis da realização do sorteio.



11.3. O Edital de homologação da Classificação FINAL será divulgado no **dia 07 de julho de 2022**, após a análise dos recursos, no mural da Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes e pelo site da mesma.

11.4. A chamada dos candidatos classificados obedecerá a respectiva ordem de classificação, conforme o Edital de homologação final.

12. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

12.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- Ter idade mínima de 18 anos;
- Apresentar atestado médico exarado pelo médico oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- Ter nível de escolaridade mínima exigida para o Cargo: Diploma de Ensino Superior Completo na Área.
- Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
- Carteira de Identidade
- CPF
- Título de eleitor e comprovante da última eleição
- Certidão de nascimento ou casamento
- PIS/PASEP
- Certificado de reservista, no caso de sexo masculino
- Comprovante de endereço
- Conta corrente – BANRISUL
- 01 foto 3x4
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.

12.2. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, por telefone, através de AR, e-mail e publicação no Mural da Prefeitura.

12.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

12.4. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

12.5. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante Decreto do Executivo, se mantida a necessidade e interesse público.

12.6. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12.7. Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12.8. A admissão do candidato fica condicionada a declaração de ocupação ou não de outro cargo público, com observância do Art. 37, da Constituição Federal.

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

13.1. Será excluído do processo seletivo o candidato que prestar em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

13.2. A inscrição do candidato implicará na completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas Normas Legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

13.3. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

13.4. Toda documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

13.5. A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos ou no certame, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

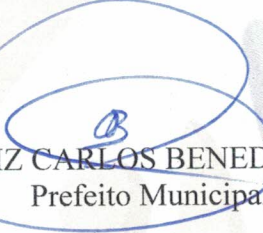
13.6. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo, serão comunicados no Mural Oficial e/ou no site <https://www.novotiradentesrs.com.br/site/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

13.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Administração, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

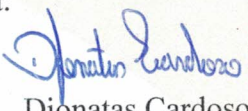
13.8. Fazem parte deste Edital:

- a) **Anexo I**- Cronograma
- b) **Anexo II** - Conteúdos para cada cargo e síntese das atribuições de cada cargo
- c) **Anexo III** – Descrição Sintética e Analítica das Funções.
- d) **Anexo IV** – Modelo de Formulário de Recurso
- e) **Anexo V** – Modelo da Ficha de Inscrição

Novo Tiradentes /RS, 03 de junho de 2022.


LUIZ CARLOS BENEDETTE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se, na data supra:


Djonatas Cardoso
Secretário Municipal da Administração



ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Etapas do Processo Seletivo Simplificado	DATAS
Publicação do Edital	03/06/2022 a 24/06/2022
Inscrições	15/06/2022 a 24/06/2022
Publicação da relação de inscritos	27/06/2022
Recurso da não homologação das inscrições	28/06/2022
Publicação do Edital de Homologação das inscrições	29/06/2022
Aplicação da Prova Objetiva	01/07/2022
Publicação do Gabarito da Prova Objetiva	04/07/2022
Publicação preliminar da Classificação	05/07/2022
Recurso do Gabarito/Classificação Preliminar	06/07/2022
Publicação da Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	07/07/2022



ANEXO II

CONTEÚDOS DA PROVA OBJETIVA

CARGO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

LÍNGUA PORTUGUESA

1.Gramática; 2.Leitura e interpretação de texto. 3.Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico); 4.emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; 5.acentuação tônica e gráfica; 6. Pontuação. Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. crase.

Sugestões Bibliográficas

Livros didáticos de Língua Portuguesa do 6º ao 9º ano

MATEMÁTICA

1.Números naturais. Operações com números naturais, 2. Números fracionários. Operações com números fracionários, 3. Sequências numéricas, 4. Problemas envolvendo as quatro operações fundamentais, 5. Sistema monetário brasileiro. 6. Leitura de horas em relógios e de informações em calendários. 7. Porcentagem e juros simples.

Sugestões Bibliográficas

Livros didáticos de Matemática do 6º ao 9º ano

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

1. Legislação Básica do SUS - Leis- 8080/90 e 8142/90.NOAS – Norma Operacional de Assistência à Saúde. Política Nacional de Saúde do Idoso 2. A obrigatoriedade de notificação pelos profissionais de saúde, de algumas doenças transmissíveis –3. Indicadores de Saúde. 4.Noções básicas sobre: saúde da criança, do adolescente, do adulto e do Idoso. 5.Doenças sexualmente transmissíveis; gravidez precoce. 6.O trabalho do agente comunitário de saúde. 7.Noções sobre vacinas, vacinação e imunização, Vacinas: doenças preveníveis por imunizantes, destinação correta do lixo. 8. Noções básicas a respeito das principais doenças de interesse da saúde pública: diarreia, cólera, meningite, tétano, sarampo, tuberculose, dengue, febre amarela, malária, raiva, esquistossomose, leishmaniose, doença de chagas, escorpionismo, leptospirose. 9.Noções sobre saúde bucal. 10.Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde. 11.Estatuto da criança e do adolescente e do idoso. Atribuições do Agente Comunitário de Saúde. Lei Municipal nº1532/2015.

Sugestões Bibliográficas

<https://www.gov.br/saude/pt-br>

<https://antigo.saude.gov.br/>

<http://aps.saude.gov.br/ape/esf/>

55 3797 1100

gabinete@novotiradentesrs.com.br

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro

CEP 98370-000 - Novo Tiradentes/RS

www.novotiradentesrs.com.br

**Programa Estratégia em Saúde da Família- ESF**

<http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf>

ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia e suas vinculações históricas. Política, economia, geografia sociedade, cultura e História do município.

Sugestões de Fontes: Jornais, revistas, site do município de Novo Tiradentes/RS, e notícias vinculadas na televisão e internet.



ANEXO III

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ATRIBUIÇÕES

DESCRIÇÃO SINTÉTICAS: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do Gestor Municipal.

DESCRIÇÃO GENÉRICAS: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; promover e executar ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para fins de controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; realizar visitas domiciliares periódicas para o monitoramento de situações de risco à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

PROVIMENTO - Através de Seleção Pública

REQUISITOS PARA INGRESSO:

- a) Residir na área da comunidade em que atuar;
- b) Haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde;
- c) Haver concluído o ensino fundamental;
- d) Idade mínima de 18 anos



ANEXO IV

**MODELO DE SOLICITAÇÃO DE REVISÃO/RECURSO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

**FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2022**

CARGO: _____

NOME DO CANDIDATO _____

PEDIDO DO CANDIDATO: _____

ARGUMENTAÇÃO LÓGICA DO RECURSO:

Novo Tiradentes, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA



MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76

ANEXO V

MODELO FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2022

CARGO: _____ Inscrição nº _____

Nome Completo do Candidato: _____

Filiação: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Escolaridade: _____

Endereço Residencial: _____

CEP _____, Município _____ Estado _____

Endereço eletrônico: _____ Telefone: _____

Novo Tiradentes (RS), ____ de ____ de 2022.

Assinatura: _____

.....

Destacar esta parte e entregar ao candidato como comprovante de Inscrição

Processo Seletivo 02/2022

Inscrição nº _____

Cargo: _____

Nome: _____

Data ____/____/____

Carimbo e Assinatura

55 3797 1100
gabinete@novotiradentesrs.com.br
Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro
CEP 98370-000 - Novo Tiradentes/RS
www.novotiradentesrs.com.br

